PREFEITURA MUNICIPAL
JUCATI
POVO E GOVERNO DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 196/2011

EMENTA: "Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais Municípios para fins de Constituição do Consórcio público de Desenvolvimento do Agreste Meridional, - **CODEAM-CONSÓRCIO**, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou no dia 03 de março em reunião ordinária e dia 22 de março em reunião Extra-Ordinária, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de intenções para fins de constituição do CODEAM/CONSÓRCIO, formalizado nos termos do Anexo I desta Lei, firmado em data de 29/10/2009, entre este Município e os demais Municípios Consorciados.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir a fazer cumprir o respectivo contrato de consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. **3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2011

Gerson Henrique de Melo
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230327100142.pdf
assinado por: idUser 78